

Terça-Feira • 18 de Abril de 2023 • Ano III • Nº 00014

— *DIÁRIO* —  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Santa Luzia do Paruá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

- **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº IN001/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**
-



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº IN001/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CNPJ: 23.701.063/0001-70. CONTRATADA. CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - LTDA, CNPJ: 04.060.167/0001-07, Endereço: Rua Gomes de Castro, nº 06, Rua 02, Bairro: Cohama, CEP: 65.073-490, Cidade: São Luís – MA. OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, para atender as necessidades da câmara municipal de Santa Luzia do Paruá MA. **OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de dispensa originário de 04/04/2023 até 04/04/2024, referente ao Processo de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Santa Luzia do Paruá MA, 04/04/2023.

**Felipe Sousa Ferraz,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO Nº 326 – ANO III – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/01

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS DO PODER LEGISLATIVO .....01/01

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

#### AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº IN001/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CNPJ: 23.701.063/0001-70. CONTRATADA. CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - LTDA, CNPJ: 04.060.167/0001-07. Endereço: Rua Gomes de Castro, nº 06, Rua 02, Bairro: Cohama, CEP: 65.073-490, Cidade: São Luís – MA. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, para atender as necessidades da câmara**

municipal de Santa Luzia do Paruá MA. **OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de dispensa originário de 04/04/2023 até 04/04/2024, referente ao Processo de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Santa Luzia do Paruá MA, 04/04/2023. **FELIPE SOUSA FERRAZ – Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO  
RODRIGUES:38050005291

Assinado de forma digital por  
WYLLYAM PINHEIRO  
RODRIGUES:38050005291  
Dados: 2023.04.19 18:21:19 -03'00'

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO IN Nº 001/2021**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE ORIGINÁRIO Nº 001/2021. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ MA, QUE ENTRE SI E EMPRESA: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - LTDA, CNPJ: 04.060.167/0001-07, ENDEREÇO: RUA GOMES DE CASTRO, Nº 06, RUA 02, BAIRRO: COHAMA, CEP: 65.073-490, CIDADE: SÃO LUÍS – MA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/CPL**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 712, Centro, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, **CNPJ: 23.701.063/0001-70**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Felipe Sousa Ferraz, Brasileiro, Solteiro, Agente Político, residente à Rua Duque de Caxias, nº 79, Centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, portador do RG n.º 030392782005-3 e do CPF/MF n.º 034.257.213-05, e do outro lado, a empresa: **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - LTDA, CNPJ: 04.060.167/0001-07**, Endereço: Rua Gomes de Castro, nº 06, Rua 02, Bairro: Cohama, CEP: 65.073-490, Cidade: São Luís – MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, de forma parcelada de acordo com as cláusulas originárias do contrato principal, em regime de menor preço global, sujeitando-se às partes à bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora do **PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/CPL**, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições, resolvem em comum acordo:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO;**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum

dos seguintes motivos devidamente autorizados em processo: AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 712, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO**

Constituí O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de dispensa originário de 12 (doze) meses com data de 04/04/2023 até 04/04/2024, referente o PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/CPL.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste termo de contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços dentro do prazo e nas condições exigidas no PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/CPL;
- Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ficam mantidas todas demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente em relação ao preço de pagamento no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário pelo presente Termo de Aditivo .

**CLÁUSULA SEXTA — DO FORO**

Fica Eleito o foro da Cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de Abril de 2023.

*Felipe Sousa Ferraz*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA  
FELIPE SOUSA FERRAZ**

**PRESIDENTE**

**JOSE DILSON ALVES DE  
OLIVEIRA:12651672300**

**CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - LTDA  
CNPJ: 04.060.167/0001-07  
CONTRATADA**

Testemunhas: 1. _____ CPF: _____	Testemunhas: 2. _____ CPF: _____
--	--